



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local  
**DGAL DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

EXMO(A). SENHOR(A)  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Ofício Circular n.º 3169, de 2008/06/03

Proc. DMAJ/811.013.08

**ASSUNTO: OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 196.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública) e na alínea b) do n.º 9.º do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (regime jurídico das empreitadas de obras públicas), no prazo de 48 dias após cada adjudicação, as entidades adjudicantes devem enviar ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias um anúncio com os resultados das adjudicações efectuadas, nos casos em que a tal estão obrigadas.

Por seu lado, o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de Janeiro, que transpôs para a ordem jurídica interna as Directivas Comunitárias 2004/17/CE e 2004/18/CE e que irá entrar em vigor no próximo dia 30 de Julho, contempla a obrigatoriedade de anúncio da adjudicação dos contratos no prazo de 30 dias após a mesma sempre que o procedimento de formação do contrato tenha sido publicitado através de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (artigo 78.º do referido decreto-lei).

A este propósito, de referir que a entidade adjudicante deve publicar no Jornal Oficial da União Europeia os anúncios de contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, de valor igual ou superior aos limiares comunitários. Para mais informações sobre esta matéria, sugere-se a consulta do sítio da Internet [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), no qual é possível ter acesso, nomeadamente, a FAQ (*Frequent Asked Questions*) sobre este assunto.

Face ao exposto, e tendo em conta que, de acordo com dados da Comissão Europeia, "*apenas 51% dos anúncios de concurso terem sido seguidos de anúncio de adjudicação no ano de 2007*", venho junto de V. Ex.<sup>a</sup> alertar para a necessidade de publicitação, no mencionado Jornal Oficial, dos anúncios de adjudicação dos contratos, nos termos obrigatórios.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECTORA-GERAL

Maria Eugénia Santos